



PR-AL-00016027/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

"Institucionalização do Projeto CATRAPOVOS no Estado de Alagoas"

Ref.: PA - PPB - 1.11.000.001264/2025-16

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições institucionais e legais, com arrimo no art. 129, inciso II da Constituição Federal, no art. 1º, §1º e no art. 32 da Lei nº 9.784/99, no art. 5º, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar nº 75/93, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, pela Promotora de Justiça subscrita, com fulcro no art. 129, inciso II da Constituição Federal, no art. 1º, §1º e no art. 32 da Lei nº 9.784/99, no art. 5º, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar nº 75/93, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pelo Defensor Público Estadual signatário, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO UNIÃO** com fundamento no art. 134 da CF/88 e no art. 4º, incisos VIII, XI e XVIII, da Lei Complementar nº 80/94; e considerando a Resolução CNMP nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, nos termos do art.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--



127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134 da CF/88, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 82/2012 do CNMP, as audiências são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral";

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos sobre o qual se edifica a República Federativa do Brasil (art. 1º, II, CF/88), e que o art. 6º, inclui expressamente a alimentação e a educação no rol dos direitos sociais, exigindo a efetivação estatal. O artigo 205, na mesma linha, reconhece a educação como direito fundamental e desde 2010, por meio da Emenda Constitucional n.º 64, estabelece que a alimentação é um direito social fundamental;

CONSIDERANDO que o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), ratificado pelo Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992, reconhece, em seu Artigo 11, o direito de toda pessoa a uma alimentação adequada, e que a Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990) estabelece no Artigo 24 o direito da criança ao desfrute do mais alto nível possível de saúde, incluindo a provisão de alimentos nutritivos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 4º, inciso VIII, assegura o atendimento ao educando por meio

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---



de programas suplementares, dentre os quais se destaca a alimentação escolar; e que a Lei nº 11.346, que institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), dispõe no artigo 2º que a alimentação adequada é reconhecida como um direito fundamental do ser humano, sendo dever do poder público adotar políticas e ações que assegurem a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.947/2009 (Lei do PNAE), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, estabelece que "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado" (art. 2º), devendo ser oferecida pelos entes federados durante todo o período letivo;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei estabelece diretrizes para a alimentação escolar, tais como a responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; a obrigatoriedade de refeições que cubram as necessidades nutricionais dos alunos; a priorização da agricultura familiar na aquisição de alimentos; a criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) para controle social; e a garantia de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei do PNAE estabelece que, *"do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas."*;

CONSIDERANDO que a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para garantir as unidades escolares, se presta a simplificar o processo de aquisição, gerar emprego e renda, incentivar as tradições alimentares locais e promover o

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--



desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 16/2021/6CCR/MPF, que instituiu a Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Brasil, nomeada como CATRAPOVOS, tem por objetivo promover a alimentação tradicional e culturalmente contextualizada dentro das escolas indígenas, quilombolas e das comunidades ribeirinhas, extrativistas e caiçaras;

CONSIDERANDO que a atuação da CATRAPOVOS está diretamente relacionada à Lei nº 11.947/2009, uma vez que a comissão objetiva o cumprimento do art. 14, da Lei do PNAE, notadamente a garantia de que 30% dos recursos do programa sejam usados para a compra de produtos da agricultura familiar, principalmente os produzidos em assentamentos da reforma agrária e nas comunidades tradicionais e quilombolas;

CONSIDERANDO que no dia 28 de julho de 2025 foi realizada reunião que contou com a participação do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, da Promotora de Justiça do Estado de Alagoas, com atuação na área de defesa dos direitos humanos, do Defensor Público estadual e coordenador do programa "Expresso Quilombola Indígena, bem como de representantes do EMATER, do CONSEA, da FUNAI e do CECANE;

CONSIDERANDO que foi instaurado, no âmbito do Ministério Público Federal, o Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.11.000.001264/2025-16, que tem como objeto: “Acompanhar as discussões e a eventual implementação da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos (CATRAPOVOS) no Estado de Alagoas.”

CONSIDERANDO que, no bojo do referido procedimento, foram realizadas reuniões com representantes da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, com o Coletivo As Dandaras, com a APOINME, com a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Alagoas, com a COOPMARIS, com representantes do

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--



Povo Wassu-Cocal, com a Associação de Marisqueiras e Pescadores do Benedito Bentes, com a Rede de Mulheres de Comunidades Tradicionais e com representantes dos povos ciganos dos municípios de Penedo e Carneiros, com o objetivo de discutir a implementação do Projeto CATRAPOVOS no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o debate acerca da implementação do Projeto CATRAPOVOS no Estado de Alagoas.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas promoverão a **AUDIÊNCIA PÚBLICA "Institucionalização do Projeto CATRAPOVOS no Estado de Alagoas"**, no dia 25 de agosto de 2026, com início previsto para 9h30min do horário de Brasília, no auditório da Faculdade CESMAC do Agreste, localizada na R. Prof. Domingos Correia, 1207 - QD 0090 - Ouro Preto, Arapiraca - AL, 57301-060;

Como disciplina da audiência pública, ficam definidas as seguintes diretrizes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de possibilitar o debate acerca da institucionalização do Projeto CATRAPOVOS no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Caberá aos Procuradores da República, aos Defensores Públicos e à

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--



Promotora de Justiça signatários deste edital a condução dos debates, nos termos aqui definidos.

§1º. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

I – designar um ou mais secretários que a assistam;

II – realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;

VII – alongar o tempo das manifestações, quando considere necessário ou útil;

VIII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência;

IX – resolver os casos omissos.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



Art. 3º. A participação na audiência pública será garantida mediante inscrição prévia por meio de formulário google disponível no seguinte link: <https://forms.gle/4sXUsXnuiAaBsTug6>, até às 18h do dia 23 de agosto de 2026.

§1º. No ato de inscrição, deverão ser informados nome completo, documento de identidade, entidade ou órgão público eventualmente vinculado e se deseja manifestar-se oralmente nos debates.

§2º. A participação na audiência pública será limitada à capacidade física do local designado, sendo garantida de acordo com a ordem de inscrição.

§3º. Excepcionalmente, poderá ser admitido o ingresso de participantes não inscritos, no momento da realização da audiência pública, caso haja vagas disponíveis, de acordo com a capacidade física do local designado.

Art. 4º. Os integrantes das entidades públicas e privadas formalmente convidadas pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas e pela Defensoria Pública da União terão assento garantido no auditório onde ocorrerá a audiência física, devendo confirmar sua presença mediante preenchimento do formulário google disponível no seguinte link: <https://forms.gle/4sXUsXnuiAaBsTug6>, até o dia 23 de agosto de 2026.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



Art. 5º. A audiência pública objeto deste edital será realizada no dia 25 de agosto de 2026, com início previsto para 9h30min do horário de Brasília, no auditório da Faculdade CESMAC do Agreste, localizada na R. Prof. Domingos Correia, 1207 - QD 0090 - Ouro Preto, Arapiraca - AL, 57301-060.

Art. 6º. A audiência pública será realizada por meio de exposição e debates orais, na forma disciplinada neste edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados, bem como exposição de slides e vídeos, os quais deverão ser encaminhados ao MPF por meio do endereço eletrônico <pral-arapiraca-04oficio@mpf.mp.br>, até do dia 23 de agosto de 2026, às 18h.

Art. 7º. Após a leitura objetiva do sumário do procedimento e do objeto da sessão, a presidência da sessão abrirá as discussões com os interessados presentes.

Art. 8º. Podem participar da audiência pública representantes das entidades e dos órgãos públicos convidados, debatedores, que poderão ser quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência.

§1º. Serão remetidos convites a entidades, órgãos e membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Alagoas, cuja atuação e vivência tenham pertinência com o tema, para que confirmem a participação, e, em caso positivo, indiquem o representante que desejar fazer uso da palavra.

§2º. Os debatedores devidamente inscritos, conforme previsto no Capítulo I do presente edital, disporão de 3 minutos para suas considerações, sendo esse tempo intransferível.

§3º. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--



para manifestação, devendo informar o nome do participante.

§4º. Poderá ser limitada a participação de debatedores ao número máximo de 30 (trinta) inscritos, observada a ordem de confirmação das inscrições.

§5º. Os interessados que desejarem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento até 2 (dois) dias antes da data da audiência pública, no endereço eletrônico <<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>>.

Art. 9º. O público em geral poderá formular perguntas por escrito.

Art. 10. Ao final da audiência, será lavrada ata sucinta, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar os autos do inquérito civil que originou a audiência.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues à presidência dos trabalhos durante a audiência.

Art. 11. Concluídas as exposições e as intervenções, a presidência dará por concluída a audiência pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Parágrafo único. A ata será subscrita pelos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública presentes na sessão, seu (s) secretário (s) e quaisquer participantes que a desejem subscrever.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Art. 12. O presente edital ficará disponível no endereço eletrônico da Procuradoria

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--



da República no Estado de Alagoas (<http://www.mpf.mp.br/al>), bem como afixado em suas dependências.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Art. 14. As situações não previstas neste edital serão decididas e documentadas nos autos do inquérito civil pelo Procurador da República responsável pela audiência pública.

Arapiraca/AL, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS

PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



(assinado eletronicamente)

ELIABE SOARES DA SILVA

PROCURADOR DA REPÚBLICA

(assinado eletronicamente)

DIEGO BRUNO MARTINS ALVES

DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRA BEURLIN

PROMOTORA DE JUSTIÇA

(assinado eletronicamente)

ISAAC SOUTO

DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM	Rua José Jailson Nunes, N.º 390, Caititus - CEP 57311500 - Arapiraca-AL Telefone: (82)35299500 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00016027/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

.....
Signatário(a): **BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS**

Data e Hora: **20/05/2026 15:20:55**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DIEGO BRUNO MARTINS ALVES**

Data e Hora: **20/05/2026 15:25:56**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ELIABE SOARES DA SILVA**

Data e Hora: **20/05/2026 17:23:21**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 197830fd.586111ab.e6323e88.dca0e466